



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020 TERMO DE DISPENSA Nº 102/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

### **1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto MOTOR E PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto BOMBA INJETORA VEICULO MICRO-ÔNIBUS IVECO NUMERO 114 PLACA QHE-4875, conforme a seguir:

Lote	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>			<b>PEÇAS PARA CONserto MOTOR</b>		<b>8.100,81</b>
1.1	1	UND	JUNTA PLANA MOTOR	28,34	28,34
1.2	1	UND	JUNTA PLANA MOTOR	18,60	18,60
1.3	16	UND	BALANCIM	103,75	1.659,93
1.4	4	UND	GUARNIÇÃO VEDAÇÃO BICO	28,42	113,68
1.5	1	UND	TROCADOR CALOR MOTOR	3.910,85	3.910,85
1.6	1	UND	CORPO TERMOSTATO NOVA DAILY	391,83	391,83
1.7	4	UND	PARAFUSO 8X58MM CABEÇOTE	22,22	88,89
1.8	4	UND	PARAFUSO 8X117MM CABEÇOTE	25,88	103,52
1.9	4	UND	PARAFUSO 8X165MM CABEÇOTE	40,80	163,20
1.10	6	UND	PARAFUSO 8X193MM CABEÇOTE	51,23	307,39
1.11	1	UND	JUNTA MOTOR SUPERIOR	1.240,55	1.240,55
1.12	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DAILY	74,03	74,03
<b>2</b>			<b>PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto BOMBA INJETORA</b>		<b>3.010,00</b>
2.1	1	UND	UNIDADE INJETORA DAILY	2.000,00	2.000,00
2.2	1	UND	MÃO DE OBRA CONserto BOMBA INJETORA	890,00	890,00
2.3	1	UND	SERVIÇOS DE LIMPEZA COM ULTRASON	120,00	120,00
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>11.110,81</b>

### **2 – DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação se faz necessária para o conserto do motor do veículo micro-ônibus marca Iveco, número da frota 114, placa QHE-4875 que é utilizado pela Secretaria de Municipal de Educação no transporte de estudantes da rede municipal de ensino. A aquisição das peças será contratada por dispensa de licitação com base na recomendação do TCE/SC através do Prejulgado nº 0803/1999.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O setor requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo na região e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratado. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

### **3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO**

3.1. As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

#### **4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL**

4.1. **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.689/0009-37, com sede na Rodovia BR 470, KM 149, nº 14051, Bairro Pamplona, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada por **OSMAR CARBONI**, portador da Carteira de Identidade nº 325.961 e CPF nº 163.579.579-68.

4.2. **MARIO SÉRGIO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.282.109/0001-18, com sede na Rua Blumenau, nº 2015, Bairro dos Estados, Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, representada por **MARIO SÉRGIO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.775.013 e CPF nº 004.205.439-70.

#### **5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor total contratado é de R\$ 11.110,81 (Onze mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Contas</b>
05.001.0012.0361.0500.2504.1010000 – Receitas transf. impostos – educação	3390303900
05.001.0012.0361.0500.2504.1440000 - PNATE	3390391900

#### **7 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*.

#### **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

## **9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

## **10 – DO FORO**

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

## **11 – DA DELIBERAÇÃO**

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

**ANDREY GENSKE**  
Auxiliar de Mecânico

**MARLIZE KONELL CARLINI**  
Secretária de Educação e Cultura

## **12 – DA RATIFICAÇÃO**

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 28 de agosto de 2020.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**  
Prefeito